



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02324 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2353/2023.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NO LOTE URBANO N. 01 DA QUADRA 06, CONSTANTE DA MATRICULA N. 26.279, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Marcos Aurélio Alves – PP e Daniela Minuzzo Pereira - PV, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado o Prédio Público onde consiste a sede dos Produtores Rurais do Distrito de Santa Maria, construído no lote nº 01, quadra nº 06, constante da matrícula n. 26.279, do 2º Registro de Imóveis, no Distrito de Santa Maria, neste Município de **Ademir Baú** *“in memoriam”*.

Art. 2º - Fica, por força desta Lei, denominado o Complexo Esportivo o campo esportivo localizado no Distrito de Santa Maria, localizado no lote nº 01, quadra nº 06, constante da matrícula n. 26.279, do 2º Registro de Imóveis, no Distrito de Santa Maria, neste Município de **Afrânio José Rodrigues** *“in memoriam”*.

Art. 3º - Os referidos imóveis deverão conter as placas em homenagens aos senhores **Ademir Baú** *“in memoriam”* e **Afrânio José Rodrigues** *“in memoriam”*, em seus respectivos locais, com visibilidade ao público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 11 de Outubro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)